

Despacho n.º 192/PRES/ESHTE/2019

No uso da competência que me é atribuída pela alínea d) do n.º 1 do artigo 44.º e pelo n.º 2 do artigo 43.º dos Estatutos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), homologados pelo Despacho Normativo n.º 44/2008, de S. Exa., o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 21 de agosto de 2008, publicado no Jornal Oficial, o *Diário da República*, II Série, n.º 168, de 1 de setembro de 2008, e face ao disposto no n.º 6 do artigo 2.º do Regulamento Geral de Mobilidade em Macau da ESHTE, aprovado pelo Despacho n.º 206/PRES/ESHTE/2018, de 17 de outubro, integrarão o Concurso Geral de Mobilidade em Macau, a realizar no ano letivo de 2019/2020, os seguintes membros:

Presidente: Prof. Doutor Raúl Manuel das Roucas Filipe

1.º Vogal: Prof.ª Doutora Catarina Rosa Nunes

2.º Vogal: Prof.ª Doutora Maria José Pereira Pires

Mantêm-se em vigor os Despachos n.º 133 (*Regulamento Geral de Mobilidade em Macau*) e 134/PRES/ESHTE/2016 (*Regulamento do Concurso Geral de Mobilidade em Macau para o Ano Letivo 2016/2017*), ambos de 6 de outubro, com as necessárias adaptações, valendo para o **Ano Letivo 2019/2020**.

A redação do artigo 7.º do *Regulamento do Concurso Geral de Mobilidade em Macau para o Ano Letivo 2016/2017* passa a ser a seguinte:

Artigo 7.º

Inscrição

Os alunos que quiserem apresentar candidaturas ao Programa de Mobilidade em Macau, devem fazer a sua inscrição junto da Dr.ª Maria de Jesus Perdigão, Responsável da Mobilidade Macau, no Departamento de Mobilidade e Relações Internacionais (de segunda a sexta-feira das 10 horas às 17 horas), entre os dias 16 e 20 de outubro de 2019, devendo as candidaturas ser apresentadas nos termos previstos no Regulamento Geral de Mobilidade em Macau, aprovado pelo Despacho n.º 133/PRES/ESHTE/2016, de 6 de outubro, sendo os alunos oportunamente informados por *e-mail* da data e local da entrevista.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – ESHTE, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezanove

O Vice-Presidente da ESHTEⁱ,


(Prof. Doutor José Sancho de Sousa e Silva)

ⁱ Em substituição do Presidente da ESHTE, ao abrigo do artigo 43.º dos Estatutos da Escola.